

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – PR/SLC	29/2024	07/06/2024
DESTINATÁRIO:		
LICITANTES DO EDITAL Nº 90006/2024		
E-MAIL:	TELEFONE:	
licitacao@codevasf.gov.br	(61) 2028-4619	
ASSUNTO:		
ESCLARECIMENTO - EDITAL Nº 90006/2024		
DESCRIÇÃO:		

COM REFERÊNCIA AO **EDITAL Nº 90006/2024** – PREGÃO ELETRÔNICO – QUE TEM POR OBJETO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, COPEIRAGEM, GARÇOM, RECEPÇÃO E JARDINAGEM, EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NAS DEPENDÊNCIAS DA SEDE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E PARNAÍBA - CODEVASF, BRASÍLIA-DF, ESCLARECEMOS:**

QUESTIONAMENTOS:

1. Será solicitada planilha de composição de custos?
2. Qual é o valor do ISSQN e do vale transporte atual da cidade?
3. Qual o mês de referência dos preços? Há algum sindicato específico?
4. Devemos considerar insalubridade para algum funcionário?
5. Devemos fornecer materiais de higiene, ou fica por parte da contratante?
6. Qual empresa que prestava serviços anteriormente?
7. A vistoria é obrigatória?
8. Haverá necessidade de fornecermos materiais insumos básicos de copa (café, açúcar, chá, cafeteira, copo plástico, talher, xícara e etc.)?

9. O preposto deverá ficar fixo no contrato?
10. A empresa que apresentar o efetivo de servente menor que o determinado no item 7 do Termo de Referência será desclassificada?
11. Existe alguma empresa atualmente executando o serviço?
12. A empresa que não cotar seguro de vida será desclassificada?
13. A empresa que não cotar plano de saúde será desclassificada?
14. A empresa que não cotar plano odontológico será desclassificada?
15. Algum posto receberá adicional de insalubridade ou periculosidade? Caso sim, quais postos?
16. A contratada deverá fornecer Material, Equipamentos, Uniformes? Caso sim, favor enviar a relação de materiais, equipamentos, uniformes.
17. A empresa que alterar a produtividade da licitação será desclassificada?
18. Quanto ao Módulo 5 - Insumos/Materiais/Equipamentos, estamos tendo dificuldade para conseguir chegar nos valores orçado, que consta planilha anexada ao Termo de referência anexo III, assim, questiona-se:
 - 18.1. Como foi feita a base de cálculo para a relação de materiais mensais?
 - 18.2. Como foi feita a base de cálculo para os Uniformes?
 - 18.3. Qual foi a depreciação utilizada para os equipamentos?
 - 18.4. Como foi feita a base de cálculo para a relação de materiais anuais?
 - 18.5. E na planilha de custo, anexada no Termo de Referência anexo III, ainda no módulo 5, item D "outros (especificar)", consta valor de R\$ 5,73, como não foi especificado que tipo de gasto é, logo questiona-se, qual é o tipo de despesa o item D do módulo 5 ?

RESPOSTAS:

1. Sim.
2. Verificar alíquota no Decreto/Lei Municipal que rege a matéria. Verificar decreto/lei que rege a matéria, baseando-se sempre no valor mais alto, que nesse caso se dá pela Tarifa de Integração/Metropolitana/longas/Metrô.

3. Da pesquisa de mercado, meses de novembro e dezembro do ano de 2023. Dos custos salariais, referente a CCT 2024 que rege a categoria. Verificar o sindicato vigente para a atividade no Distrito Federal.
4. Não.
5. Sim, ver objeto da contratação e item 8.5 do Termo de Referência.
6. A empresa que presta serviços atualmente é a Defender Conservação e Limpeza, CNPJ 09.370.244/0001-30.
7. Não. Ver item 11.1 do Termo de Referência.
8. Não. Ver a relação necessária no item 8.5 e no Anexo V do Termo de Referência.
9. Não.
10. A interessada deverá apresentar o efetivo solicitado em Termo de Referência, conforme demanda da Codevasf.
11. A empresa que presta serviços atualmente é a Defender Conservação e Limpeza, CNPJ 09.370.244/0001-30.
12. A interessada deverá atender ao indicado no Termo de Referência, na Convenção Coletiva de Trabalho, no Caderno Técnico e Legislação vigente sobre a atividade.
13. A interessada deverá atender ao indicado no Termo de Referência, na Convenção Coletiva de Trabalho, no Caderno Técnico e Legislação vigente sobre a atividade.
14. A interessada deverá atender ao indicado no Termo de Referência, na Convenção Coletiva de Trabalho, no Caderno Técnico e Legislação vigente sobre a atividade.
15. Os adicionais informados não fazem parte do escopo do serviço.
16. Ver a relação necessária no item 8.5 e no Anexo V do Termo de Referência.
17. A interessada deverá atender ao indicado no Termo de Referência.
18.
 - 18.1. O quantitativo de material com base no histórico da última contratação e na experiência da execução contratual. O valor de cada item com base em

-
- pesquisa de preço de mercado, tratando-se de valores de referência.
- 18.2. O quantitativo de uniforme com base no histórico da última contratação e na experiência da execução contratual. O valor de cada item com base em pesquisa de preço de mercado, tratando-se de valores de referência.
- 18.3. Não foi considerado cálculo para depreciação.
- 18.4. O quantitativo de materiais com base no histórico da última contratação e na experiência da execução contratual. O valor de cada item com base em pesquisa de preço de mercado, tratando-se de valores de referência.
- 18.5. Trata-se de despesas que o interessado entende como outras despesas não relacionadas na tabela. Existindo, o interessado deverá especificar.

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

RENATO JOSE DA SILVA ISACKSSON
CHEFE DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES – PR/SL